



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 003/2024 ENSALAMENTO

Dispõe sobre o ensalamento para aplicação das provas objetivas e discursivas do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2023.

A COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO, nomeada por meio do Decreto nº 017/2024, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. A designação de dia, convocação e o ensalamento dos candidatos para realização das provas objetivas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 28/01/2024

CARGOS: ADMINISTRADOR; ASSISTENTE SOCIAL; AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; CONTADOR; EDUCADOR FÍSICO – BACHAREL; EDUCADOR INFANTIL; EDUCADOR SOCIAL; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO AGRÔNOMO; ENGENHEIRO CIVIL; FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS; MÉDICO; MÉDICO (GRUPO OCUPACIONAL PSF); MÉDICO VETERINÁRIO; MOTORISTA; NUTRICIONISTA; ODONTÓLOGO; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; PROCURADOR JURÍDICO; PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I; PSICÓLOGO;

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: MATUTINO (MANHÃ)

ABERTURA DOS PORTÕES: 07H00 MIN

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7H45MIN

DURAÇÃO DAS PROVAS: 4 HORAS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE ANEXO I

SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I

DATA DA PROVA OBJETIVA: 28/01/2024

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; AUDITOR DE RECEITAS MUNICIPAIS; FISCAL DE URBANISMO; FISCAL SANITÁRIO; PEDAGOGO; PROCURADOR JURÍDICO; PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – ARTES; PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - EDUCAÇÃO FÍSICA; TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA; TÉCNICO EM ELETRICIDADE; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO EM INFORMÁTICA; TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE; TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: VESPERTINO (TARDE)

ABERTURA DOS PORTÕES: 13H30 MIN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H15MIN
DURAÇÃO DAS PROVAS: 4 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE ANEXO I
SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I

2. Divulgam-se os endereços dos locais de prova:

COLÉGIO ESTADUAL ARY BORBA CARNEIRO

Rua João Correia dos Santos, 206
Jardim Bela Vista, CEP: 84470-000, Cândido de Abreu – PR

COLÉGIO ESTADUAL DR. CÂNDIDO DE ABREU

Avenida Paraná, 215
Centro, CEP: 84470-000, Cândido de Abreu – PR

ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA SAWCZUK

Rua José Adamowicz, 220
Centro, CEP: 84470-000, Cândido de Abreu – PR

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ELIO MARQUES DE OLIVEIRA VIEIRA

Rua Ernesto Ramos, 31 (ao lado do Ginásio de Esportes)
Centro, CEP: 84470-000, Cândido de Abreu – PR

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital e seus ANEXOS para fins de verificação quanto ao local, sala e horário para realização das provas objetivas.
4. Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
5. Da prova objetiva:

(...)

8.7 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e **fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma**, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.

8.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original: a) Carteira de Identidade; b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe; c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;

e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

f) Documentos gerados em formato digital pelos órgãos oficiais e que possam ser confirmados via QR-Code e que estejam no aplicativo gov.br.

8.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.

8.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.

8.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, conseqüentemente, ser eliminado do certame.

8.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos digitais e outros que não constem no subitem 8.8.

6. Da prova discursiva:

(...)

11.1 Será aplicada prova escrita discursiva, no formato de peça processual, de caráter classificatório e eliminatório, a todos os candidatos ao cargo de Procurador Jurídico, na mesma data da prova objetiva, no período da tarde, conforme edital de convocação específico indicando o local e horário de realização da prova.

11.2.1 A ordem de correção das provas para o cargo de Procurador Jurídico será: primeiro a prova objetiva, segundo a prova discursiva – peça processual e terceira a prova de títulos.

11.3 A prova discursiva, terá o tempo máximo de 4 (quatro) horas de realização.

11.7 Os candidatos poderão efetuar consulta apenas à legislação seca, sendo vedada a consulta à legislação comentada ou anotada, doutrina, repertórios de jurisprudência ou a dicionários jurídicos, salvo os expressamente permitidos pela Comissão Organizadora, a serem definidos em edital complementar. A Comissão Organizadora do Concurso Público se reserva no direito de fiscalizar o material trazido e utilizado pelo candidato, antes e durante a realização da prova. Qualquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

irregularidade encontrada será submetida à Comissão e uma vez identificada, culminará na desclassificação sumária do candidato, sem possibilidade de recurso.

ORIENTAÇÕES DO MATERIAL PARA PROVA DISCURSIVA:

O QUE PODE LEVAR?

- Legislação **NÃO** comentada, **NÃO** anotada E **NÃO** comparada;
- Códigos, Vade Mecum, inclusive os organizados que **NÃO** possuam índices estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações;
- Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais, inclusive organizados, desde que **NÃO** estruturarem roteiros de peças processuais;
- Leis de Introdução dos Códigos;
- Instruções Normativas;
- Índices remissivos, em ordem alfabética ou temáticos, desde que **NÃO** estruturarem roteiros de peças processuais;
- Exposição de Motivos;
- Regimento Interno;
- Resoluções dos Tribunais;
- Simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei;
- Separação de códigos por clipes;
- Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, **DESDE QUE** com impressão que contenha **SIMPLES** remissão a ramos do direito ou a leis.

Separadores de Editoras

Separadores clipes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

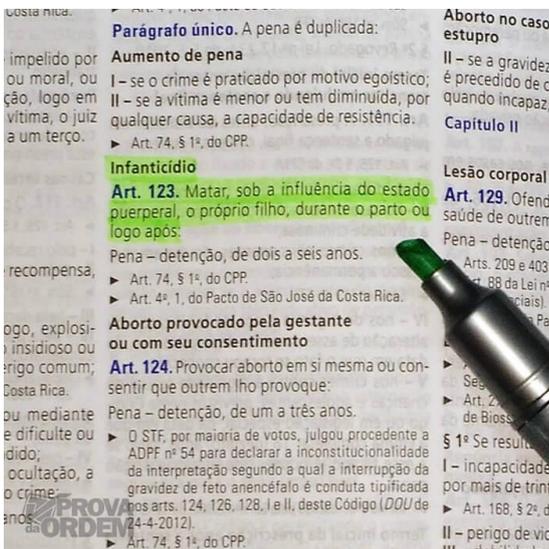
ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



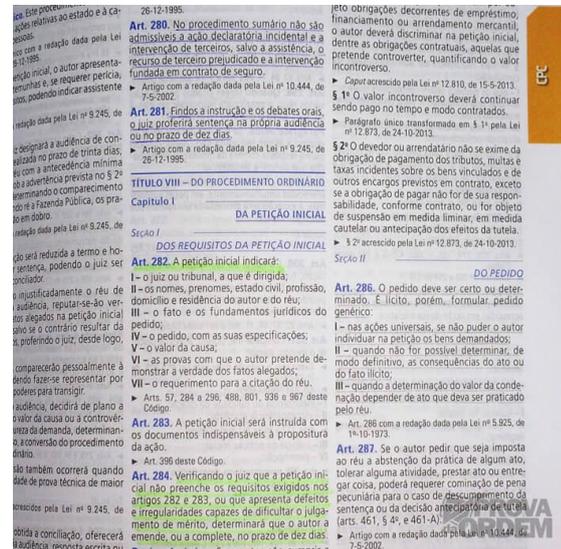
Grifar com marca-texto

Sublinhar



Traços

Remissão Simples

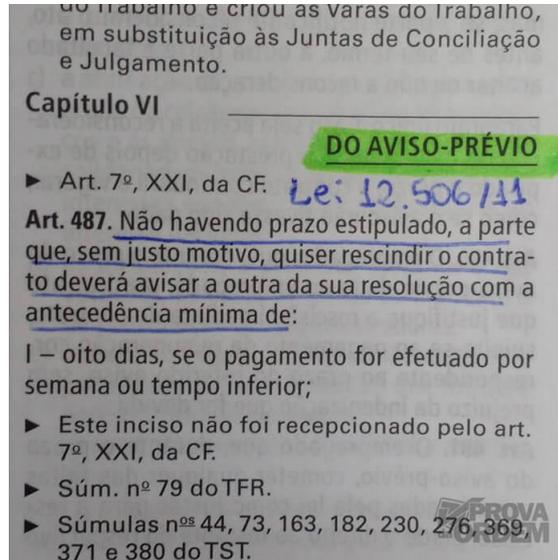
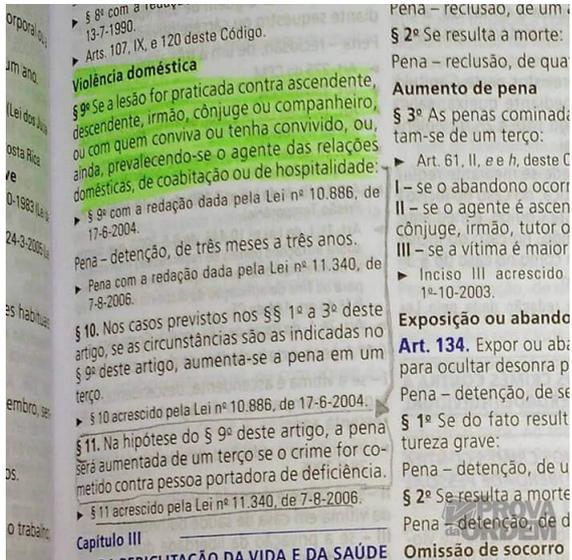




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



O QUE É PROIBIDO LEVAR?

- Códigos, Vade Mecum, **COMENTADOS, ANOTADOS, COMPARADOS OU COM ORGANIZAÇÃO DE ÍNDICES ESTRUTURANDO ROTEIROS DE PEÇAS PROCESSUAIS;**
- Jurisprudências;
- Anotações pessoais ou transcrições;
- Cópias reprográficas (xerox);
- Utilização de marca texto, traços, símbolos, post-its ou remissões a artigos ou a lei **de forma a estruturar roteiros de peças processuais e/ou anotações pessoais;**
- Utilização de notas adesivas (post-its ou similares) **manuscritas, em branco ou impressas pelo próprio candidato;**
- Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico **EM BRANCO;**
- Impressos da Internet;
- Informativos de Tribunais;
- Livros de Doutrina, revistas, apostilas, calendários e anotações;



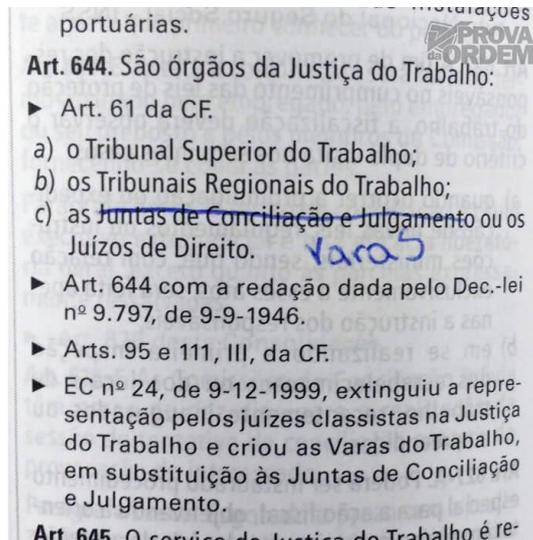
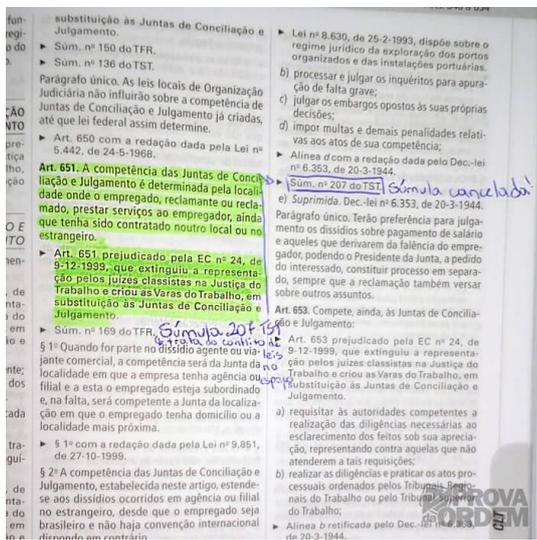
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

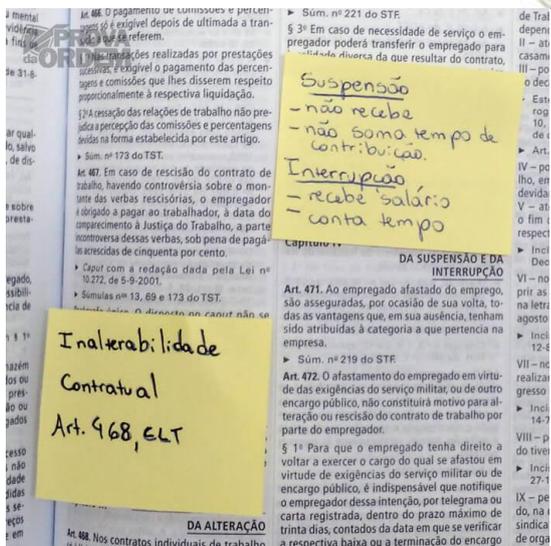
Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

- Dicionários ou qualquer outro material de consulta;
- Legislação **COMENTADA, ANOTADA OU COMPARADA**;
- Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais **COMENTADOS, ANOTADOS OU COMPARADOS**.

Comentar



Post - It





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

* Anotações pessoais são quaisquer textos que escapem da lógica das simples remissões. A simples remissão remete a um outro dispositivo legal, e pronto. Anotações remetem a qualquer outra ideia ou informação. Não façam nada que vá além da simples remissão.

*Símbolo é tudo aquilo que não é letra ou algarismo. Ou seja, a restrição certamente abrange os seguintes símbolos, muitos deles comuns nas remissões nos vades:

- 1 - Bolas
- 2 - Quadrados
- 3 - Asteriscos
- 4 - Triângulos

Certamente existem mais símbolos, mas estes seriam os principais.

Exemplo:

Estruturar roteiro de peça processual

The image shows two pages of a legal document. The left page is titled 'SEÇÃO I PROVA ORDEM DOS REQUISITOS DA PETIÇÃO INICIAL'. It contains Article 282, which lists seven requirements for an initial petition, and Article 283, which states that the petition must be accompanied by necessary documents. The right page contains Article 103 of the Brazilian Constitution, which lists grounds for judicial review. Handwritten annotations in blue and green ink are present throughout, including underlines, circles, and arrows. Several Post-it notes are attached to the text, with some containing handwritten notes like 'Art. 541 CPC' and 'Art. 543 A.C.P.C. 5º Sum. 275 STF'. A 'PROVA ORDEM' stamp is visible at the bottom right of the right page.

Separadores post-it com ou sem escrita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



Cândido de Abreu, 19 de janeiro de 2024.

Luiz Guilherme Piancastelli
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público